

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa

## DECISÃO TRT DG Nº.855/2017

PROAD Nº 3.212/2017

INTERESSADA – ADRIANA MARQUES YOKOYAMA

DECISÃO TRT DG Nº.855/2017

Considerando os documentos e a informação constantes dos autos, e de acordo com a delegação de competência constante do Ato TRT nº 139/2016, alterado pelo Ato TRT Nº 156/2016, DEFIRO a inclusão de MARIA CECÍLIA YOKOYAMA LANDIM e MATHEUS YOKOYAMA LANDIM, como dependente de ADRIANA MARQUES YOKOYAMA, para fins de abatimento de Imposto de Renda na fonte, com fulcro no artigo 35, inciso III, da Lei Nº. 9.250/95.

Fortaleza (CE), 24 de julho de 2017.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral

### Portaria

### Portaria

## PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT7.DG Nº 454, de 26 de julho de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº. 1759/2016, **R E S O L V E**:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO e o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, na contratação da empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, referente à execução das obras de complementação do Retrofit do Edifício Manoel Arízio;

II – DESIGNAR o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE e o Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil, ADRIANO DUARTE VIEIRA, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da mencionada contratação;

III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral

PORTARIA TRT7.DG Nº 463, de 26 de julho de 2017.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando a indicação constante à fl. 45 do Processo TRT7 nº 456/2017, **R E S O L V E**:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na contratação da empresa SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 00.851.692/0001-81), referente ao fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de 20 (vinte) litros, para suprir as necessidades da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte:

- MARIA VERÔNICA LIMA ARAÚJO, Analista Judiciária, servidora do quadro permanente deste Tribunal, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, como Gestora Titular;
- CLEYDSON BRILHANTE CHAVES, servidor cedido da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, ocupante da função de Assistente (FC-05), como Gestor Substituto e Fiscal Titular; e
- JOSÉ JURANDIR DE SENA LIMA, Técnico Judiciário, servidor do quadro permanente deste Tribunal, ocupante da função de Calculista (FC-04), como Fiscal Substituto.

II – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral

## PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 451/2017

PORTARIA TRT7. DG. 451, de 25 de julho de 2017

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 339/2013, verificada a disponibilidade orçamentária, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 3686/2017, **R E S O L V E**

conceder ao ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3),